INTERESSADO	MARILHA XAVIER RABELLO
ASSUNTO	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – REVISÃO DE ANUIDADES

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 051/2018-2020 – 55ª CFA/MS

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – CFA, reunida ordinariamente em Campo Grande – MS, na sede do CAU/MS, no dia 25 de outubro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 44 do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária DPOMS nº 107/2015-2017.

CONSIDERANDO o Art. 145 do Regimento Interno determinando que os processos disciplinares do CAU/MS seguirão as regras constantes da Lei n. 9784, de 29 de janeiro de 1999, da Lei n. 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e das Resoluções do CAU/BR;

CONSIDERANDO que compete ao CAU/UF a revisão das cobranças de anuidades, conforme disposição da Resolução CAU/BR nº 142, de 23 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 515765/2017 que trata de Notificação Administrativa Extrajudicial de cobrança de anuidade à arquiteta e urbanista Marilha Xavier Rabello.

CONSIDERANDO o parecer do Conselheiro Estadual Fabiano Costa, pela extinção e arquivamento do Processo Administrativo em razão do pagamento das anuidades.

Deliberou:

1 – Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Fabiano Costa, pela extinção e arquivamento do Processo Administrativo nº 515765/2017 – Notificação Administrativa Extrajudicial, em razão do pagamento das anuidades, devendo ser providenciada a baixa em inscrição em Dívida Ativa em sendo o caso.

Aprovado por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 25 de outubro de 2018

FABIANO COSTA
Coordenador

KELLY CRISTINA HOKAMA
Conselheira Estadual

MELLINA BLOSS ROMERO
Conselheira Estadual

Kelly

Mellina Bloss Romero